

# Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

## PROJETO DE LEI 006/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ração e medicamentos, bem como a custear procedimentos veterinários, para entidades de proteção aos animais que cuidam de animais abandonados e que sejam reconhecidas de utilidade pública.

O Prefeito do Município de Santa Fé, Estado Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear a aquisição de ração e medicamentos e doar para entidades de proteção aos animais e que sejam reconhecidas de utilidade pública municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear honorários veterinários para procedimentos em animais abandonados especialmente os que estiverem sobre os cuidados de entidades de proteção aos animais e que sejam reconhecidas de utilidade pública.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para custear as despesas de que trata a presente lei.

Art. 4º - Toda aquisição e contratação deverá ser precedida de procedimento licitatório.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos trinta dias do mês março de 2.021.

AUTOR

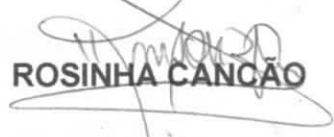
  
**PROFESSORA SUZETE BOIAN**

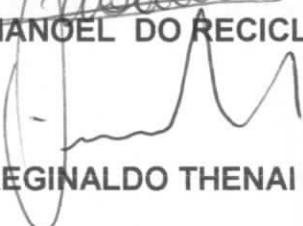
APOIADORES:

  
**ADEILDO PEREIRA CARNAÚBA**

  
**CARLOS ENEIA FERREIRA DA SILVA**

  
**MANOEL DO REICLÁVEL**

  
**ROSINHA CANCÃO**

  
**REGINALDO THENAI**

Número: 113

Data: 30/03/2021 Hora: 13:45:47

Ano: 2021 Tipo: 1 GERAL

Requerente: SUZETE APARECIDA BOIAN

Assunto: 277 doar racção e medicamentos

Compl.: Projeto de Lei nº007 /2021- autora Suzete